
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2022- GP, DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA 123/2022- GP, de 04 de julho de 2022.

*“Dispõe sobre desligamento de Servidor do
Quadro de Servidores Municipais. ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a servidora **MARIA DO CÉU SANTOS DANTAS**, registrada na Matrícula Funcional nº 176, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais -ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 195289243-8.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de julho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:84EDC2DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2022. Edição 2815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>